



|             |                   |
|-------------|-------------------|
| PROCESSO    | 487636/2017       |
| INTERESSADO | CED/SC            |
| ASSUNTO     | Despacho saneador |

**DELIBERAÇÃO Nº 102/2019 - CED-CAU/SC**

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA – CED-CAU/SC, reunida ordinariamente em Florianópolis na sede do CAU/SC, no dia 27 de agosto de 2019, no uso de suas competências, que lhe confere o art. 94 do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto em epígrafe,

Considerando o despacho saneador apresentador pela Relatora, Conselheira Rosana Silveira;

**DELIBERA:**

I – Pelo arquivamento do processo em relação aos denunciados M J. D. e M. C. M., em virtude da ilegitimidade passiva e pela exclusão de seus nomes do cadastro processual;

II – Pelo prosseguimento do processo em relação ao denunciado L. E. R. de S. T., com sua intimação para, querendo, apresentar alegações finais, no prazo legal.

Com **03 votos favoráveis** dos conselheiros Rosana Silveira, Claudia Elisa Poletto e Everson Martins.

Florianópolis/SC, 27 de agosto de 2019.

**ROSANA SILVEIRA**  
Coordenadora

**CLAUDIA ELISA POLETTI**  
Coordenadora Adjunta

**EVERSON MARTINS**  
Membro

Three handwritten signatures in blue ink are positioned over three horizontal lines. The top signature is for Rosana Silveira, the middle for Claudia Elisa Poletto, and the bottom for Everson Martins.